



**MENSAGEM 017/ 2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 687/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Senhor Presidente da Câmara,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresento o Projeto de Lei nº 687/2024, que denomina a Estrada Vicinal que liga a localidade de Curralinho a Sede de Morrinhos/CE.

A homenagem ao senhor João André da Rocha (in memorian) é justificável pelo relevante serviço prestado a comunidade Curralinho. João André da Rocha foi um proprietário de terras, agricultor e um dos maiores pecuaristas da sua época. O mesmo nasceu e viveu na localidade de Curralinho, zona rural de Morrinhos-CE.

Cultivando milho, feijão e batata nas férteis ribeiras do Rio Acaraú, ele não apenas sustentava sua família, mas também empregava diversos pais de família da região.

Sr. João André, era bastante conhecido por sua disposição em ajudar o próximo, foi um exemplo de pai de família e empreendedor morrinhense.

Ainda, vale salientar a importância de denominarmos as ruas e estradas de nosso Município, o que facilitará na entrega de mercadorias e correspondências.

Espero contar com a concordância dos Edis, solicitando a aprovação da proposta que ora se apresenta em **regime de urgência**.

  
**JERÔNIMO NETO BRANDÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
PROTOCOLO

Recebido em: 19/06/24

VISTO

10:03 hrs





**PROJETO DE LEI Nº 687/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

**APROVADO NA SESSÃO  
DO DIA 28/06/2024**

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A LOCALIDADE DE CURRALINHO A SEDE DE MORRINHOS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, **JERÔNIMO NETO BRANDÃO**, faz saber que a Câmara Municipal De Morrinhos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **JOÃO ANDRÉ DA ROCHA**, a estrada vicinal que liga a localidade de Curralinho a sede, no Município de Morrinhos/CE.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço da Prefeitura Municipal de Morrinhos, aos 18 dias do mês de junho de 2024.*

  
**JERÔNIMO NETO BRANDÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
PROTOCOLO

Recebido em: 19/06/24

VISTO

10:03 hrs

